DECRETO Nº 095/2.015

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que foram empenhadas as verbas rescisórias devidas ao ex servidor, Ladislau Pereira da Cruz, nos termos do Empenho n.º 03413.

CONSIDERANDO que em virtude de seu falecimento, as verbas rescisórias foram objeto de Alvará Judicial extraído dos autos de n.º 000214002232-4 e, em consequência, foi elaborado o Empenho 06139 de 2.014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam anulados os saldos remanescentes do empenho **n.º 03413 referente ao exercício financeiro 2.014,** no valor de R$ 8.493,43 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze. (30/06/2.015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal